

TERMO ADITIVO Nº 040/2023 AO CONTRATO Nº 028/2020

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E REMANEJAMENTO DE POSTOS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.913 do dia 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.982.621-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, n. 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, neste ato representada por **FRANCISCO PALÁCIO LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 285.335.007-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como objeto a **contratação de agente de integração especializado na prestação de serviços de administração de programa de concessão de vagas de estágio remuneradas, reservadas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, ensino superior e para aqueles que se encontram cursando Pós-Graduação para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Goiás**, Processo nº **201910892001899**, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2020, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, celebram o **4º TERMO ADITIVO** de prorrogação de prazo, reajuste de valor e remanejamento de postos do Contrato nº 028/2020, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo, o reajuste de preço e o remanejamento de postos do Contrato nº 028/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O remanejamento de postos, isoladamente, corresponde a uma redução de aproximadamente 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) do valor do contrato.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA– O parágrafo 1º da Cláusula Sexta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados de **24/11/2023 a 23/11/2024**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogando nos moldes do artigo 57, II, da Lei n. 8.666/1993.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sétima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 57.361,92 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um mil reais e noventa e dois centavos)**.

Parágrafo 2º – Aplicando-se o índice IPCA DE 5,19%, consoante Proposta de Preços da Contratada ([52885241](#)), os preços contratados são:

Item 01 – Nível Médio

Quantidade máxima de estagiários	Valor por estagiário (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO
27	R\$ 9,28	R\$ 3.006,72

Item 02 – Nível Superior

Quantidade máxima de estagiários	Valor por estagiário (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO
232	R\$9,65	R\$ 26.865,60

Item 03 – Nível Pós-Graduação

Quantidade máxima de estagiários	Valor por estagiário (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO
166	R\$13,80	R\$ 27.489,60

Parágrafo 3º – As despesas decorrentes do aditivo contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária 2023.801.04.122.4200.4242.03 – Fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Parágrafo 4º – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período, será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA QUINTA– Esse Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA– Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

GOIANIA, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PALACIO LEITE, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 13:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 20/11/2023, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53803087** e o código CRC **0BC9A31A**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14, S/C - Bairro SETOR
MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150 - (62)3157-1120.



Referência: Processo nº 201910892001899



SEI 53803087

Criado por [carolinekl](#), versão 5 por [carolinekl](#) em 16/11/2023 15:59:36.